



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

Avenida Rio Branco, Centro - Cx. Postal: 46 - CEP: 15120-000 - Neves Paulista - SP
Fone: (17) 3271-9020 - CNPJ: 45.145.414/0001-47 - www.nevespaulista.sp.gov.br

PORTARIA

Nº 154/2026

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de aposentadoria e dá outras providências".

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município de Neves Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de aposentadoria ao(à) servidor(a) Myrian Rebelato de Campos Hernandes, titular do CPF nº 181.454.688-09, lotado(a) no cargo efetivo de "Professor de Arte", em razão do atendimento dos requisitos de idade e tempo de contribuição na forma estabelecida ao regime próprio de previdência do Município de Neves Paulista, conforme condições abaixo:

I – Benefício / Modalidade: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

II – PIS/PASEP: 180.785.166-28;

III – Sexo: Feminino

IV – Data de Nascimento: 10/08/1972;

V – Idade: 54 anos;

VI – Data de Ingresso no Serviço Público: 01/10/2001 (anterior à entrada em vigor da E.C. 41/2003);

VII – Tempo de serviço público: 9.125(nove mil, cento e vinte e cinco) dias, referentes a 25 (vinte e cinco) anos;

VIII – Tempo de carreira: 25 (vinte e cinco) anos;

IX – Tempo no cargo atual: 25 (vinte e cinco) anos;

X – Tempo de contribuição no regime próprio de previdência social: 25 (vinte e cinco) anos;

XI – Tempo de contribuição total: 25 (vinte e cinco) anos

XII – Proventos: integrais, equivalentes à última remuneração recebida no cargo de "Professor de Arte", conforme artigos 6º e 7º da E.C. 41/2003;

Av. Rio Branco, 298 – Centro – CEP 15120-000 – Neves Paulista – SP
Fone (17) 3271-9020 – www.nevespaulista.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

XIII – Paridade: Paridade com o cargo de “Professor de Arte”;

XIV – Reajustes: Conforme índices e reajustes do cargo de “Professor de Arte”;

XV – Fundamento Legal: Artigos 6º da E.C. 41/2003 e nos artigos 37, 40 e 43 da Lei Municipal nº 1699/06.

Art. 2º. Fica declarada a vacância de 01 (uma) vaga do cargo efetivo de “Professor de Arte” ocupado(a) pelo servidor(a), na forma do disposto no artigo 81, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Neves Paulista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista-SP, 02 de outubro de 2026.



NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio.
Publicado na Secretária Municipal
na data supra.